



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS  
(Academia Real Militar/1811)

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 69/2025**

A União, por intermédio da ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN), com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 306, Bairro Independência, na cidade de Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.190/0002-71, neste ato representado pelo Sr. Coronel RAFAEL SALGADO DA SILVA, Ordenador de Despesas de Licitações e Contratos da AMAN, nomeado através do Boletim Interno Nº 14 de 21 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no processo nº 64000.048138/2023-77, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90033 /2024-AMAN e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve **apostilar o Contrato nº 69/2025** firmado com a empresa NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 27.819.676/0001-68, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR** os preços iniciais do Contrato nº 69/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de pintura do Edifício Benjamin Constant da AMAN, de acordo com planilha de orçamento sintético, nas formas estabelecidas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - M (INCC-M), sobre o valor do item do contrato, conforme previsto na Cláusula sétima do instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** O valor do apostilamento é de **R\$ 3.929,55** (três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente percentual de **7,17 %** do valor do contrato, com base no INCC-M no período de **Maio de 2025**, conforme tabela abaixo:

| ITEM                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                    | CATSER | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO INICIAL | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|------------|------------------------|---------------------------|---------------|
| 1                                                                                 | Serviço de Manutenção de Pintura | 13455  | 84.325     | R\$ 0,6500             | R\$ 0,6966                | R\$ 58.740,80 |
| Valor Total: Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos |                                  |        |            |                        | R\$ 58.740,80             |               |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

**3.1.** O Termo de Contrato nº 69/2025 passa a vigorar com o valor global de **R\$ 58.740,80** (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/ Unidade: 167503
- II. Fonte de Recursos: 1050000415
- III. Programa de Trabalho: 247763
- IV. Elemento de Despesa: 339039
- V. Plano Interno: C6ENEASCAPE
- VI. Nota de Crédito: 2025NC000347

#### **5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÕES**

**5.1.** O Termo de Contrato nº 69/2025 fica ratificado em seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, formando um todo indivisível para todos os fins de direito.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Resende-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**RAFAEL SALGADO DA SILVA – Cel**  
Ordenador de Despesas da AMAN